

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E
 INSTRUMENTAL CIRÚRGICO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
 INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A
 SYNTHES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Processo: 709/09

Pelo presente Termo Aditivo ao Credenciamento para fornecimento de material e instrumental cirúrgico que entre si celebram, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Avenida Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Superintendente Executivo, **Dr. Sérgio Daher**, ao final assinado e identificado, doravante denominada **CRENCIANTE**, e, de outro **SYNTHES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.577.370/0001-76, com endereço na Av. Pennwalt, nº. 501, Distrito Industrial, Rio Claro - SP, CEP 13.505-650, representada por quaisquer de seus Diretores Executivos, ao final assinado e identificado, neste ato denominada **CRENCIADA**, resolvem, na melhor forma de direito celebrar o presente Aditivo ao Termo Credenciamento que se regulará pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, por **12 (doze) meses**.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Sexta do credenciamento que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência por meio de Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do credenciamento para fornecimento de material e instrumental cirúrgico, por meio do presente Termo Aditivo, por mais **12 (doze) meses**, assim considerados de **04/04/2012 a 04/04/2013**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

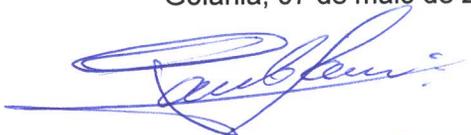
Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Credenciamento e Aditivos não colidentes com o presente Termo Aditivo, em especial as condições estabelecidas no Sétimo Termo Aditivo que acrescenta ao credenciamento as demais filiais constantes no contrato social da **CRENCIADA**.

Por estarem concordes, as partes firmam o presente instrumento em **duas vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, 07 de maio de 2012.



Sérgio Daher
 Superintendente Executivo

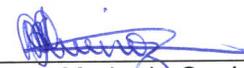


Paulo Sérgio Parolari Faria
 Diretor Administrativo Financeiro

Testemunhas:



 Eliezer Rangel Cordeiro
 CPF: 313.532.151-72



 Vanessa Maria de Queiroz
 CPF: 000.096.021-78